

DECRETO Nº 8196/93  
de 21 de outubro de 1993

v.º 995 de 28/10/93

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de CR\$. . . . .  
14.671.900,00

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º e 8º da Lei nº 4334 de 09 de dezembro de 1992 e artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

D E C R E T A:

Artº 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de CR\$ 14.671.900,00 (quatorze milhões, seiscientos e setenta e um mil e novecentos cruzeiros reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

05.40	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
05.40-0307024.2092	DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	
05.40-3132	Viagens e Estadia	
	Outros Serviços e Encargos	100.000,00
09.32	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
09.32-0842021.2004	DIVISÃO DE APOIO LOGÍSTICO E MATERIAL	
09.32-3132	Manutenção dos Serviços	
09.32-0842021.2023	Outros Serviços e Encargos	1.500.000,00
09.32-3120	Combustíveis e Lubrificantes	
	Material de Consumo	5.000.000,00
11.10	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
11.10-1581486.6044	SECRETARIA GERAL	
11.10-3120	Fundo Social de Solidariedade	
	Material de Consumo	51.900,00
12.20	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
12.20-0307021.2004	DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES	
12.20-3132	Manutenção dos Serviços	
12.20-0307021.2023	Outros Serviços e Encargos	50.000,00
12.20-3120	Combustíveis e Lubrificantes	
	Material de Consumo	6.000.000,00
13.10	SECRETARIA DE SAÚDE	
13.10-1375021.2004	SECRETARIA GERAL	
13.10-3120	Manutenção dos Serviços	
13.20	Material de Consumo	770.000,00
13.20-1375428.4020	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE	
13.20-4110	Unidades Básicas de Saúde	
	Obras e Instalações	1.200.000,00

cont. do decreto nº 8196/93 - fls. 02.

Artº 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação total e parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

05.40	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
05.40-0307024.2004	DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	
05.40-3120	Manutenção dos Serviços	
	Material de Consumo	100.000,00
09.32	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
09.32-0842492.4006	DIVISÃO DE APOIO LOGÍSTICO E MATERIAL	
09.32-3111	13º Salários dos Servidores	
	Pessoal Civil	6.500.000,00
11.10	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
11.10-1581020.1001	SECRETARIA GERAL	
11.10-4120	Móveis, Máquinas e Outros	
11.10-1581486.6044	Equipamentos e Material Permanente	26.900,00
11.10-4120	Fundo Social de Solidariedade	
	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
12.20	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
12.20-0307021.2004	DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES	
12.20-3111	Manutenção dos Serviços	
12.20-0307021.2011	Pessoal Civil	50.000,00
12.20-3132	Manutenção de Equipamentos	
	Outros Serviços e Encargos	6.000.000,00
13.10	SECRETARIA DE SAÚDE	
13.10-1375021.1024	SECRETARIA GERAL	
13.10-4120	Veículos, Máquinas e Outros	
13.10-1375021.2050	Equipamentos e Material Permanente	300.000,00
13.10-3120	Material de Manutenção	
13.10-1375033.2069	Material de Consumo	270.000,00
13.10-3262	Encargos Sobre Operações Financeiras	
13.10-1375428.2071	Outros Encargos de Dívida Contratada	900.000,00
13.10-3120	Vestuários e Acessórios Hospitalares	
	Material de Consumo	500.000,00

Artº 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
21 de outubro de 1993.

  
Angela Moraes Guadagnin  
Prefeita Municipal

4

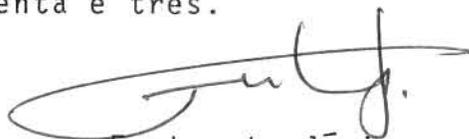
cont. do decreto nº 8196/93 - fls. 03.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
22 de outubro de 1993.



Cláudia Castello Branco Lima  
Secretária da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos  
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e dois dias do mês de outu  
bro do ano de hum mil novecentos e noventa e três.



Fortunato Júnior  
Divisão de Formalização e Atos